

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CORRECIONAIS



Responsável pelas informações:
Leandro de Carvalho Pereira
Matrícula: 6004236-5

NUCLEP
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

Corregedoria-Setorial da Nuclep (CRG)
Itaguaí – 2º semestre de 2025



SUMÁRIO

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
II - DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA	3
II.a. Organização	3
II.b. Quadro de Pessoal	3
II.c. Instalações físicas	3
II.d. Estrutura tecnológica	6
II.e. Procedimentos pendentes de juízo de admissibilidade, instauração e julgamento	6
II.f. Normas e regulamentos internos de regência da atividade correcional.	6
III - ATIVIDADES CORRECIONAIS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	7
III.a. Notícias/denúncias/representações recebidas	7
III.b. Juízos de admissibilidade negativos	8
III.c. Procedimentos correcionais instaurados e julgados, bem como eventuais recursos administrativos interpostos	9
III.d. Penalidades aplicadas	9
III.e. Termos de ajustamento de conduta firmados	9
III.f. Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional - IDECOR	9
III.g. Perfil das infrações cometidas por agentes públicos e entes privados	10
III.h. Capacitações de empregados públicos em temas de matéria correcional	10
III.i. Uso dos sistemas de informações da CGU	10



I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O presente relatório foi elaborado no intuito de registrar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Setorial da Nuclep do ano de 2025, apontando diagnóstico atual da unidade de correição, as atividades correcionais desenvolvidas no exercício.

2. Preliminarmente, vale mencionar que a Corregedoria-Setorial da Nuclep integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor e tem como foco o fortalecimento da integridade pública, atuando para prevenir e dissuadir a prática de irregularidades administrativas e para responsabilizar empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos contra a NUCLEP.

3. A Corregedoria está vinculada e subordinada ao Conselho de Administração, administrativamente ao Presidente da NUCLEP e, em sua atuação, está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União. Suas competências estão definidas por meio da Instrução de Serviço nº 008/2025, de 10 de junho de 2025.

4. Através da Portaria NCP P-004, de 06 de janeiro de 2026, o atual titular da Unidade foi nomeado, em caráter de interinidade, em seu segundo mandato, aguardando a finalização do procedimento administrativo de recondução junto à CGU.

II - DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA

II.a. Organização

5. A Corregedoria-Setorial da Nuclep está subordinada administrativamente ao Presidente da NUCLEP, constituída como setor unitário no organograma da empresa.

II.b. Quadro de Pessoal

6. A unidade conta, atualmente, com um corpo funcional composto pelo Corregedor e dois estagiários, sendo um deles com vínculo se encerrando este ano.

7. Com a alteração do Regimento da Corregedoria, a Comissão Permanente composta por 04 (quatro) titulares e 08 (oito) suplentes, os quais foram designados nos termos da Portaria NCP P-171, de 26 de setembro de 2025.

II.c. Instalações físicas

8. A Corregedoria-Setorial da Nuclep está situada no corredor da Presidência da NUCLEP (fig. 01), em sala própria, dividida em dois ambientes: uma primeira área com acesso direto ao corredor, no qual a equipe da Corregedoria exerce suas atividades rotineiras (fig. 02) e um segundo espaço reservado, em que o Corregedor exerce suas funções, assim como realiza reuniões de caráter administrativo (fig. 03).



Fig. 01



Fig. 02



Fig. 03

9. No ano de 2024, foi cedido à Corregedoria-Setorial da Nuclep nova sala de realização de audiências e oitivas, a qual dispõe de tratamento acústico a fim de manter o sigilo das reuniões que lá ocorrem, possuindo mesa no formato em T, tela de computador replicada, no intuito de manter a transparência e agilidade na realização da audiência (fig. 04 e 05).



Fig. 04



Fig. 05



II.d. Estrutura tecnológica

10. A Corregedoria-Setorial da NUCLEP conta com os seguintes equipamentos e/ou recursos tecnológicos:

- a) Um computador para cada membro da equipe da Corregedoria, aos quais possuem acesso pessoal ao sistema E-Pad, sendo este *“um sistema, criado pela Corregedoria-Geral da União, que organiza as informações dos procedimentos administrativos correccionais e gera peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares. Essa sistematização das informações é feita por meio da Matriz de Responsabilização, metodologia que permite processos sancionatórios mais céleres, efetivos e seguros”*¹;
- b) Utilização do SISTEP, sistema próprio da NUCLEP para tramitação de processos administrativos internos, através de grupo criado para a Corregedoria, o qual possui a permissão para tramitação sigilosa de processos;
- c) Um scanner próprio da Corregedoria, o que permite a digitalização de documentos sem a necessidade de seu trânsito fora das dependências do setor, resguardando o sigilo de seu conteúdo;

II.e. Procedimentos pendentes de juízo de admissibilidade, instauração e julgamento

11. Atualmente, 46 denúncias encontram-se pendentes de juízo de admissibilidade, número que segue elevado pelo excesso de denúncias durante o ano, mesmo com a vigência do novo Regimento Interno da Corregedoria da Nuclep, de forma que está se requerendo o aumento da força de trabalho, com a designação de um auxiliar da corregedoria, posto já existente nos termos do citado regimento, mas que, atualmente, não se encontra ocupado.

II.f. Normas e regulamentos internos de regência da atividade correccional.

12. A Corregedoria-Setorial da NUCLEP é orientada por seu Regimento Interno – IS 008/2025, de 10 de junho de 2025 e suas ordens internas, estando atualizado com as normas até então vigentes.

13. Consta dispositivo que o referido diploma passará por revisão a cada dois anos (art. 132), o que ocorrerá em 2027.

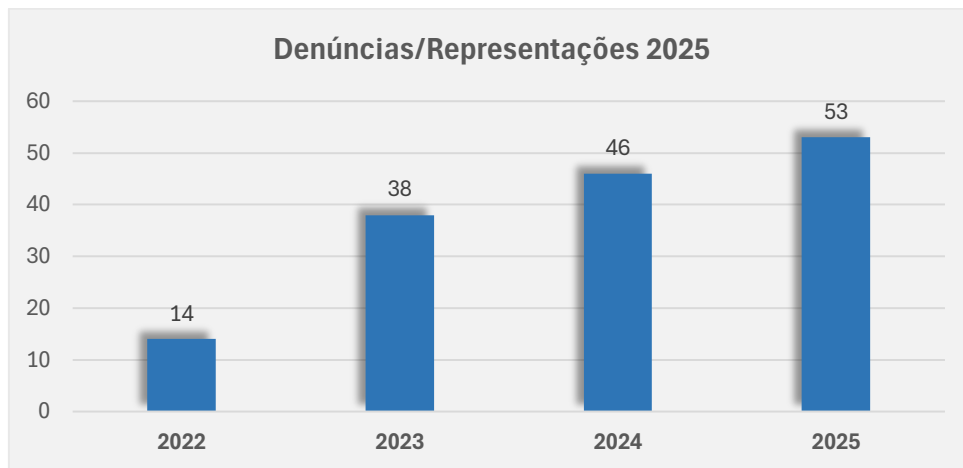
¹ <https://epad.cgu.gov.br/QuadroPrincipal.aspx>



III - ATIVIDADES CORRECIONAIS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

III.a. Notícias/denúncias/representações recebidas

14. No ano de 2025 foram recebidas 53 denúncias/representações que, comparativamente às quantidades dos anos anteriores, ainda sugerem a tendência de crescimento de seu volume anual:



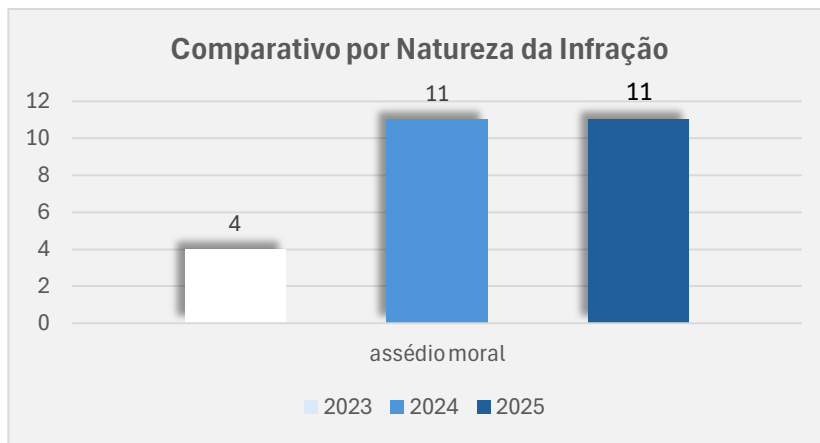
15. Quanto ao conteúdo, as denúncias podem ser aglomeradas pelas seguintes naturezas:

Quantitativo	Natureza
13	Eventual mau procedimento
11	Eventual prática de assédio moral
9	Eventual descumprimento de procedimento administrativo
6	Eventual ocupação indevida de cargo
4	Eventual acesso indevido à empresa
4	Eventual dano ao erário
4	Eventual desvio de função
1	Eventual falta de urbanidade
1	Eventual insubordinação

16. Registre-se que se está considerando mau procedimento qualquer desrespeito à normas internas da Nuclep não especificadas nas outras linhas, tratando-se de desvios de condutas de menor potencial ofensivo; descumprimento de procedimento administrativo, qualquer inobservância a critérios, requisitos ou formalidades para a concessão, manutenção ou cassação de situação de fato ou jurídica (normas relativas à concessão de benefícios, cursos; pagamento de valores considerados devidos, normas relativas ao processo licitatório).



17. Ademais, cumpre destacar que dois casos referentes a assédio moral têm como base a falta de isonomia entre colaboradores em posição similar, trazendo, aqui, um histórico das quantidades de denúncias sobre o tema:

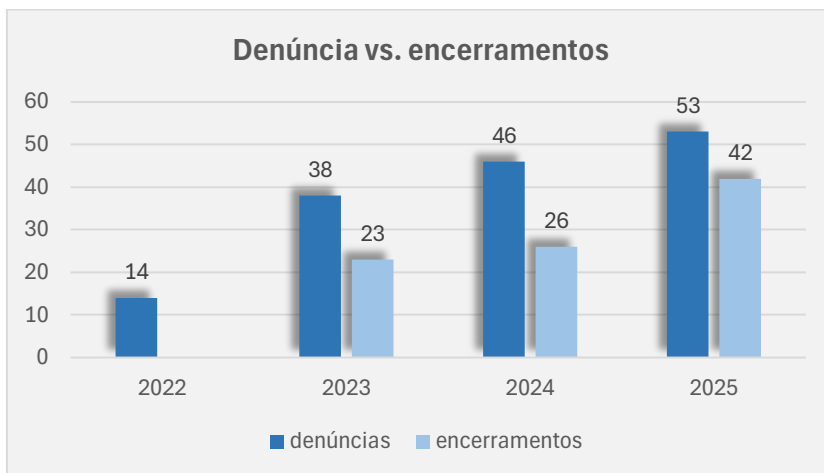


III.b. Juízos de admissibilidade negativos

18. Em sede de juízo de admissibilidade, no ano de 2025, recomendou-se o arquivamento 42 denúncias, conforme as razões destacadas no quadro abaixo:

Quantitativo	Causa
18	Não configura infração
10	Falta de indícios mínimos
5	Denúncia genérica
4	Falta de competência para apuração dos fatos
2	Realização de composição entre as partes
1	Ausência de autoria
1	Ausência de justa causa
1	Duplicidade da denúncia

19. Mesmo com o aumento no volume de análises, o que pode ser atribuído às novas práticas procedimentais, o passivo de denúncias pendentes mantém-se em alta, razão pela qual se está solicitando o acréscimo na equipe da Corregedoria, tendo em vista que já é possível inferir que o incremento do volume de denúncias não é mais uma tendência, mas sim, uma realidade.



III.c. Procedimentos correccionais instaurados e julgados, bem como eventuais recursos administrativos interpostos

20. No decorrer do ano de 2025 foi proposto 01 (um) processo acusatório havendo interposição de 02 (dois) recursos administrativos no período.

III.d. Penalidades aplicadas

21. Não há registro de penalidades aplicadas no período.

III.e. Termos de ajustamento de conduta firmados

22. Foi celebrado 01 (um) Termo de Ajustamento de Conduta no ano de 2025.

III.f. Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correccional - IDECOR

23. Com a edição da Portaria Normativa CGU nº 181, de 31 de outubro de 2024, em dezembro de 2024 foi implementado o Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correccional - IDECOR, tratando-se de métrica de avaliação de performance das Corregedorias-Setoriais pela CGU, realizado mensalmente.

24. Em análise global das Corregedorias-Setoriais da Administração Pública participantes, a Nuclep apresenta a seguinte classificação em razão de sua pontuação 5,70, encontrando-se no grupo 3:

Grupo	Pontos	Quantidade de unidades	Quantidade total
1	$P \geq 9$	8	8
2	$7 \leq P < 9$	58	66
3	$5 \leq P < 7$	76	142
4	$3 \leq P < 5$	24	166
5	$0 \leq P < 3$	3	169



III.g. Perfil das infrações cometidas por agentes públicos e entes privados

25. No ano de 2025 foi identificada uma infração disciplinar no bojo das denúncias, contudo, pendente de julgamento, tratando-se de falta de urbanidade nas relações de trabalho.

III.h. Capacitações de empregados públicos em temas de matéria correcional

26. Tanto os empregados em função exclusiva quanto a comissão permanente realizam, no mínimo, curso anual sobre processo disciplinar para empregados públicos, havendo planejamento específico dos cursos disponíveis a serem realizados.

III.i. Uso dos sistemas de informações da CGU

27. A Corregedoria utiliza integralmente os sistemas disponibilizados pela CGU, notadamente o sistema E-PAD, no qual se registram todos os procedimentos e seus respectivos trâmites.